



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 187/78

"DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina. Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, um caminhão-basculante lll3, Marca MERCEDES, modelo 1978, nos termos das Leis e normas que regem a matéria sobre licitação.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar contrato de financiamento, com Bancos ou Financiadoras, para o atendimento a presente Lei.

ARTIGO 3º - Os recursos a serem utilizados serão os constantes da Lei Orçamentária e de Financiamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, em 03 de fevereiro de 1978.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
Raul Goedert

Prefeito Municipal